ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

À
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá – RS

O(s) Vereador(es) MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, vem na forma regimental, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO nº 00631/2004

CONSIDERANDO que no ano de 2003, quando dirigíamos esta Casa Legislativa, conversamos com alguns vereadores e com a comunidade escolar, para viabilizar o Projeto " VEREADORES MIRINS";

CONSIDERANDO que tal projeto só terá sucesso se contar com a integração do Executivo com o Legislativo;

CONSIDERANDO que no nosso entendimento tal iniciativa proporcionaria para os estudantes butiaenses um conhecimento do processo legislativo;

CONSIDERANDO que em Butiá já está consolidado a promoção " Prefeito Mirin"

INDICA que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação institua no município o "Projeto Vereadores Mirins".

Com a intenção de auxiliar na implantação do referido projeto, estamos anexando a esta indicação uma minuta do regulamento da promoção

Sala das Sessões, 11 de junho de 2004.

MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO "VEREADORES MIRINS DE BUTIÁ"

Realização: Poder Legislativo de Butiá
Apoio: Secretaria Municipal de Educação

1) Poderão participar desta promoção todas as escolas públicas ou participantes de Ensino Fundamental de Butiá .
2) Qualquer aluno(a) de ensino fundamental com até 12anos de idade poderá candidatar-se a Vereador(a) Mirim pela sua Escola .
3) A eleição será feita através do voto de todos os alunos da respectiva escola em data do mês de agosto de 2004 a ser determinada pela própria escola.
4) Realizada a eleição, cada escola inscreverá apenas o(a) candidato(a) mais votado(a), através de ofício que deverá ser recebido na Câmara de Vereadores de Butiá até o dia 03 de setembro de 2004 às 16:30 horas , impreterivelmente. Havendo empate a escola fará sorteio entre os vencedores , O ofício deverá conter o nome completo da criança , sua idade e filiação, bem como o nome da escola e da localidade que representa , devendo vir assinado pelo(a) diretor(a) da respectiva escola .
5) A Câmara de Vereadores de Butiá promoverá em seu Plenário uma Reunião Especial em Homenagem à Criança, com a presença dos Vereadores titulares e de todos os Vereadores Mirins eleitos. Haverá um palestra explicando o que é Poder Legislativo , sua importância e o seu papel na comunidade. Todos os Vereadores Mirins presentes receberão um certificado.
6) A seguir, os 11 Vereadores Titulares de Butiá cederão seus lugares para 14 Vereadores Mirins.
7) O 14 Vereadores Mirins escolherão o presidente , o vice-presidente , o 1º secretário e 2º secretário que comporão a Mesa Diretora da Câmara Mirim.
8) A Mesa Diretora assim escolhida dirigirá a reunião .Cada um dos 14 integrantes poderá usar a palavra por 5 minutos sobre qualquer assunto público relacionado à criança.
9) A Sessão Especial de que tratam os itens de 5 a 9 supra, aberta ao público e documentada pela imprensa, será realizada no Plenário da Câmara de Vereadores no dia 12 de Outubro de 2004 com início pontualmente às 14:00horas . Serão convidados para ela todos os Vereadores Mirins , seus colegas pais, e professores.
10) Informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone 652.1780 .

Butiá , 04 de junho de 2004.

MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Vereador

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Scanned with CamScanner